



BJGH

Brazilian Journal
of Global Health
Revista Brasileira
de Saúde Global

Demarcação de terras indígenas no Brasil e cuidados de saúde aos povos originários

Larissa Leslye Ribeiro^{1*}, Tathiane Francisco Alves, Emanuel de Oliveira Araújo¹, Vinicius Lisboa da Rocha¹, Luciana Estevam Simonato²

¹Graduanda em Medicina na Universidade Brasil, Fernandópolis, São Paulo, Brasil.

²Docente do curso de Medicina e de Odontologia na Universidade Brasil, Fernandópolis, São Paulo, Brasil.

RESUMO

OBJETIVO

Avaliação do contexto social dos povos indígenas brasileiros, buscando correlações entre os conflitos pela demarcação de terras e a precarização das condições de saúde dessa população.

MÉTODOS

A busca foi realizada em setembro de 2021, utilizando como método: identificação do problema, levantamento da literatura, avaliação e análise dos dados obtidos e construção da revisão da literatura.

RESULTADOS

Desde a colonização, houve uma grande perda de direitos dos povos indígenas sobre seus territórios, com reconhecimento de seus direitos apenas em 1988. No cenário atual, há uma tentativa de proteger e garantir constitucionalmente esses direitos, por meio da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e, na esfera da saúde, pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI), criado em 1999. Tais órgãos públicos sofrem com constante desgaste e conflitos, principalmente por representantes do setor rural, gerando grande insegurança, e prejudicando a saúde e a qualidade de vida desses grupos.

CONCLUSÕES

Apesar de constar na constituição os direitos dos povos originários, a demarcação de terras ainda é uma pauta aberta que torna instável a continuidade garantida do desenvolvimento de aldeias, fragilizando o contexto da saúde mental e física desses cidadãos, como também a prestação e atendimento de cuidado eficaz.

DESCRITORES

Assistência à Saúde, Direito Sanitário, Saúde Indígena, Índios Sul-Americanos.

Corresponding author:

Larissa Leslye Ribeiro.

Faculdade de Medicina da Universidade Brasil, Fernandópolis, São Paulo, Brasil.

E-mail: larissaleslyer@gmail.com

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0003-2135-023X>

Copyright: This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons

Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided that the original author and source are credited.

DOI: <https://doi.org/10.56242/globalhealth;2021;2;5;12-14>

INTRODUÇÃO

No Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores programas de saúde pública do mundo, concebido para cobrir todos os níveis de cuidados e oferecer cuidados qualificados, sem custos, a todos os indivíduos. No entanto, a realidade do país limita a prestação de serviços a determinados grupos, quer devido a conflitos políticos, dificuldades na inserção de programas em realidades socioculturais ou negligência dos funcionários do governo no serviço aos cidadãos marginalizados. Entre estes grupos encontram-se as comunidades indígenas, que enfrentam dificuldades em assegurar o reconhecimento civil e o respeito pelos direitos básicos dos brasileiros, tais como a saúde¹.

Um dos maiores conflitos observados envolvendo povos nativos é a demarcação de terras indígenas no Brasil, contestada por grupos políticos e reivindicada por aldeias que exigem respeito pelo património cultural e histórico relacionado aos territórios. Estes conflitos influenciam os cuidados de saúde indígenas, interferindo na aplicação de políticas públicas que visam diretamente os cuidados as tribos².

Neste contexto, a retomada da discussão sobre demarcações indígenas nacionais nos últimos anos enfraqueceu ainda mais a proteção desta parcela da população, vítima de ataques físicos e morais de criminosos que se opõem ideologicamente às reivindicações³. A vulnerabilidade sanitária dos povos indígenas, devido ao enfraquecimento do serviço público e devido à marginalização desta agenda social, aumenta a relevância de debater esta questão.

MÉTODOS

As etapas do presente trabalho formam: identificação do problema, pesquisa bibliográfica, avaliação e análise dos dados obtidos. A investigação foi conduzida em setembro de 2021. Os critérios de inclusão dos estudos foram: artigos em português publicados nos últimos cinco anos, que apresentassem considerações sobre os povos indígenas, desigualdades sociais/ambientais e estratégias de saúde para os povos indígenas. Para realizar a pesquisa, foram utilizadas palavras-chave, consideradas como descritores no DeCS (Descritores em Ciências da Saúde) e MeSH (Medical Subject Heading): Prestação de Cuidados de Saúde; Direito da Saúde; Serviços de Saúde Indígenas; Índios, Sul-Americanos. Após leitura analítica dos artigos, delimitou-se o objetivo do estudo para responder à pergunta orientadora desta revisão bibliográfica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A trajetória histórica dos povos indígenas no Brasil, desde a colonização pelos europeus até agora, tem influência na situação social, demográfica e de saúde destes povos⁴. A colonização ocorreu por meio da resistência e culminou com a perda de direitos sobre os territórios⁵.

A primeira referência aos povos indígenas na legislação nacional, reconhecendo-os como cidadãos brasileiros e com direito à preservação da sua cultura e costumes, ocorreu na Constituição Federal de 1988 (Constituição Federal de 1988 [CF88])². O capítulo VIII Dos índios, artigo 231, reconhece os direitos de organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e direitos originais dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam⁶.

No cenário atual, os governos ainda não conseguiram consolidar os direitos constitucionais destes povos, mantendo-os numa situação de vulnerabilidade social e sob constante ameaça aos seus direitos⁴. Em teoria, uma área identificada como terra indígena deve ser protegida, no entanto, isso não acontece³. Um exemplo foi a Proposta de Emenda Constitucio-

nal n.º 215/20007, que tentou estabelecer a responsabilidade pela demarcação de terras indígenas como uma competência do Congresso Nacional. Mais recentemente, o atual Presidente Nacional editou a Medida Provisória n.º 870/20198 com o objetivo de transferir a FUNAI para o Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos, e as atividades de demarcação para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, liderado pela Reunião de Cúpula Rural. Devido à mobilização de grupos indígenas e parlamentares em repúdio a estas decisões, este item não foi aprovado⁴.

Analisando este coorte sociopolítico, o reconhecimento dos direitos indígenas pelo CF88 não é suficiente para pôr fim ao genocídio desta população². No domínio da saúde, apesar de o SUS ter sido criado em 1988, o SASI só foi criado em 1999, com o objetivo de garantir cuidados básicos nas aldeias indígenas, respeitando as necessidades culturais, sociais e epidemiológicas de cada povo^{1,3,9}. Após mais de 30 anos do SUS e 21 anos do SASI, os povos indígenas ainda encontram fraquezas na garantia dos direitos². Um exemplo de contratempo é o novo Decreto n.º 9,59710, que trouxe mudanças no modelo de gestão, extinguindo o Departamento de Gestão da Saúde Indígena e da Comissão Nacional de Política Indígena, que atuou como interlocutor entre os grupos étnicos e a administração federal.

No Brasil, de acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, os indígenas correspondem a 0,4% da população brasileira¹¹. Esta parcela nacional apresenta várias disparidades, que se traduzem num pior perfil de morbidade e mortalidade, pobreza, desnutrição, riscos ocupacionais e violência social. O perfil sanitário dos povos indígenas no país sofre transformações sociais, culturais, ambientais e económicas que contribuem para os problemas de saúde característicos da pobreza e da vulnerabilidade social^{3,5}. A recente situação de insegurança associada à falta de garantia dos direitos básicos agrava a realidade já vivida, prejudicando cada vez mais a saúde e a qualidade de vida desta comunidade⁴.

CONCLUSÃO

A análise dos aspectos sociopolíticos apresentados permite-nos concluir que a vulnerabilidade dos povos nativos brasileiros, face às ameaças colocadas pelas disputas de demarcação de terras, prejudica direta e indiretamente a sua saúde. A dificuldade de reconhecimento étnico, o acesso a cuidados de saúde para regiões e povos específicos, e a disponibilidade de recursos para ajudar nos cuidados de saúde primários, prejudicam estes grupos, não oferecendo cuidados básicos. Por conseguinte, é necessário reforçar políticas públicas eficientes, capazes de oficializar diplomaticamente os territórios indígenas nacionais, e apoio estatal a estas pessoas, garantindo a dignidade das condições básicas de habitação, educação, alimentação e saúde, resgatando gradualmente estas populações marginalizadas, e permitindo melhor qualidade de vida para esta importante e memorável porção de brasileiros.

REFERÊNCIAS

1. Scalco N, Nunes, João Arriscado, Louvison M. Controle social no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena: uma estrutura silenciada. Saúde Soc [Internet]. 2020 [cited 2021 Sep 22];e200400-0. Available from: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1145107>
2. Scalco N, Louvison M. Saúde indígena: lutas e resistências na construção de saberes. Saúde e Sociedade [Internet]. 2020 [cited 2021 Sep 23];29(3). Available from: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/Lv9b8tcFhSy9qPLxjgFhrhj/?lang=en>
3. Rocha DF da, Porto MF de S, Pacheco T. A luta dos povos

- indígenas por saúde em contextos de conflitos ambientais no Brasil (1999-2014). *Ciência & Saúde Coletiva* [Internet]. 2019 Feb [cited 2021 Sep 22];24(2):383-92. Available from: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30726371/>
4. Gugelmin SA, Jhéssika S. Povos indígenas e o direito à saúde: acesso, insegurança e cenário político brasileiro. *Rev baiana enferm* [Internet]. 2021 [cited 2021 Sep 22];e42326-6. Available from: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1149691>
 5. Fernanda M, Ilce S, Koifman R. [Social, demographic, and health policies history of indigenous peoples from the state of Acre, Brazil]. *Cien Saude Colet* [Internet]. 2020 [cited 2021 Sep 22];2237-46. Available from: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/mdl-32520268>
 6. Brasil. Senado Federal. Constituição Federal (Texto promulgado em 5/10/1988). Constituição da República Federativa do Brasil [Internet]. Brasília (DF); 1988 [cited 2021 Sep 22]. Available from: http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.asp
 7. Brasil. Câmara dos Deputados. PEC 215/2000. Proposta de Emenda à Constituição. Acrescenta o inciso XVIII ao art. 49; modifica o § 4º e acrescenta o § 8º ambos no art. 231, da Constituição Federal [Internet]. Brasília (DF); 2000 Mar 28 [cited 2021 Sep 22]. Available from: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14562>
 8. Brasil. Medida Provisória nº 870/2019. Convertida com alteração na Lei Ordinária 13.844, de 18 de junho de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília (DF); 2019 Jun 18 [cited 2021 Sep 22]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.ht
 9. Mendes AM, Leite MS, Langdon EJ, Grisotti M. O desafio da atenção primária na saúde indígena no Brasil. *Revista Panamericana de Salud Pública* [Internet]. 2018 [cited 2021 Sep 22];42. Available from: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6386040/>
 10. Brasil. Câmara dos Deputados. Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Saúde, remaneja cargos em comissão e funções de confiança, transforma funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE [Internet]. Brasília (DF); 2019 [cited 2019 Nov 1]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9795.htm
 11. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O Brasil Indígena. Os indígenas no Censo Demográfico 2010. Crescimento no período 1991/2010. Categorias cor ou raça [Internet]. Rio de Janeiro; 2012 [cited 2019 Nov 20]. Available from: <https://indigenas.ibge.gov.br/pt/estudos-especiais-3/o-brasil-indigena/os-indigenas-no-censo-demografico-2010>